

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA Nº 188, DE 27 DE MARÇO DE 2008.**

**O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, Professor Doutor Henrique Duque de Miranda Chaves Filho, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em conta o que consta do Processo n. 23071.003037/2008-17; e, ainda,

*Considerando* que o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior (SECTES), e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) celebraram o Convênio n. 141/2007, que tem por objeto “estabelecer a conjugação de esforços e a cooperação técnica, financeira e científica entre os partícipes para a criação do grupo de trabalho denominado *Comitê Técnico Executivo do Parque Tecnológico de Juiz de Fora*”;

*Considerando* que, consoante a Cláusula Quarta do respectivo Termo de Convênio, a Coordenação do referido *Comitê Técnico do Parque Tecnológico de Juiz de Fora* está sob a responsabilidade da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

*Considerando* os termos dos Ofícios ns. 002 a 011/2008 da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico da Universidade Federal de Juiz de Fora, enviados a várias Entidades e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, federais, estaduais e municipais, e da sociedade civil organizada, com solicitação de que, na condição de Instituições Partícipes, fizessem indicações para a composição dos órgãos executivo e consultivo do Parque Tecnológico de Juiz de Fora, bem como as correspondências que encaminham as respectivas respostas, com as indicações solicitadas;

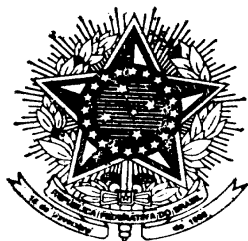
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos termos e para os fins do Convênio n. 141/2007 – vigente entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e a Universidade Federal de Juiz de Fora –, Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Quinta, fica constituído o *Comitê Técnico Executivo do Parque Tecnológico de Juiz de Fora*, doravante denominado *Comitê Técnico*, composto pelos 2 (dois ) Conselhos abaixo especificados:

**I** – Conselho Executivo, integrado pelos seguintes membros:

a) Prof. Dr. José Luiz Rezende Pereira, Vice-Reitor e Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), como Presidente; suplente: Profa. Marta Tavares D’Agosto, Pró-Reitora de Pesquisa da UFJF;

b) Prof. Dr. André Luís Marques Marcato, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico da UFJF, como Vice-Presidente; suplente: Prof. Luiz Carlos Tonelli,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Diretor do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT) da UFJF;

c) Dra. Anna Flávia Lourenço Esteves Martins Bakô, Gerente Adjunta do Projeto Estruturador Rede de Inovação Tecnológica, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais (SECTES); suplente: Dr. Robson Lopes Campos, Assessor da Superintendência de Inovação Tecnológica da SECTES;

d) Dr. Limírio de Almeida Carvalho, Assessor da Chefia-Geral da Embrapa Gado de Leite; suplente: Dr. Alziro Vasconcelos Carneiro, Gestor do Núcleo de Qualidade de Leite, Saúde Animal e Sócio Economia da Embrapa Gado de Leite; e

e) Dr. Ricardo Luiz Monteiro Francisco, Secretário de Turismo, Indústria e Comércio do Município de Juiz de Fora; suplente: Dr. Salvador Albuquerque, da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio do Município de Juiz de Fora.

**II – Conselho Consultivo, integrado pelos seguintes membros:**

a) Prof. Dr. Alexandre Zanini, Diretor da Faculdade de Economia e Administração da UFJF, como Presidente; suplente: Profa. Dra. Maria Isabel da Silva Azevedo Alvim, Vice-Diretora da Faculdade de Economia e Administração da UFJF e Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE);

b) Prof. Dr. Júlio César Teixeira, Diretor da Faculdade de Engenharia da UFJF, como Vice-Presidente; suplente: Prof. Dr. Hélio Antônio da Silva, Vice-Diretor da Faculdade de Engenharia da UFJF e Gerente-Executivo da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE);

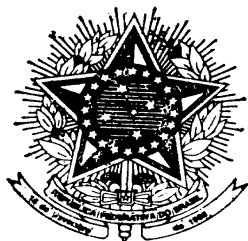
c) Prof. Dr. Paulo do Carmo Martins, Chefe-Geral da Embrapa Gado de Leite; suplente: Dr. Pedro Braga Arcuri, Chefe-Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento da Embrapa Gado de Leite;

d) Dr. Florival Xavier de Souza, assessor da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio do Município de Juiz de Fora; suplente: Fellipe Gavioli de Abreu Teixeira, auxiliar executivo da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio do Município de Juiz de Fora;

e) Dr. Fernando Antônio Resplande Magalhães, da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG); suplente: Prof. Dr. Adbeel de Lima Santos, da EPAMIG;

f) Dr. Anízio Dutra Viana, Gerente de Acesso à Inovação e Tecnologia, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais; suplente: Dr. Flávio Baeta Moreira, da Gerência de Acesso à Inovação e Tecnologia do SEBRAE;

g) Dr. Miguel Simão Neto, do Pólo de Excelência de Leite e Derivados; suplente: Dr. Geraldo Alvim Dusi, do Pólo de Excelência de Leite e Derivados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

h) Dr. José Tadeu Feu Filgueiras, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) - Regional Zona da Mata; suplente: Dr. Élcio Assis Fonseca, da FIEMG - Regional Zona da Mata;

i) Dr. Marco Aurélio Fagundes Fontes, do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais (INDI); suplente: Dra. Valéria Khoury Rolim Dias, do INDI;

j) Dr. Carlos Fernando da Silveira Viana, Gerente do Departamento de Tecnologia e Meio Ambiente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG); suplente: Dra. Cyntia Ribeiro Santana, Analista de Desenvolvimento; e

k) Dr. Luiz Carlos Cabral, da Agência de Desenvolvimento de Juiz de Fora e Região (ADJFR); suplente: Dr. Antônio Wilson Valadão, da ADJFR.

**Parágrafo Primeiro** O Conselho Executivo exercerá as seguintes atribuições:

I – elaborar propostas para a implantação e desenvolvimento do Parque Tecnológico de Juiz de Fora, com diretrizes, projetos e ações pertinentes, inclusive quanto à captação de recursos;

II – coordenar a aplicação de recursos captados;

III – elaborar propostas de formalização de parcerias, convênios e contratos a serem firmados pelas Entidades e Órgãos competentes, inclusive quanto à captação de recursos;

IV – emitir pareceres técnicos relativos ao Parque Tecnológico de Juiz de Fora, para os fins do Convênio 141/2007 entre o Estado de Minas Gerais e a UFJF;

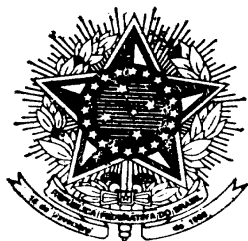
V – planejar e executar a constituição do “Parque Tecnológico de Juiz de Fora” como Pessoa Jurídica, incluindo a elaboração e edição dos atos normativos necessários para a estrutura e funcionamento da mesma;

VI – apresentar Relatórios às Entidades e Órgãos competentes, nos termos da legislação vigente, inclusive o Relatório Final e os Relatórios Mensais à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais (SECTES), conforme previsto nos termos do Convênio 141/2007 entre o Estado de Minas Gerais e a UFJF, Cláusulas Terceira e Sexta, alínea “b”;

VII – reunir-se ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, ou extraordinariamente, quando necessário, com o Conselho Consultivo, mediante prévia convocação pela Presidência deste.

**Parágrafo Segundo** O Conselho Consultivo exercerá as seguintes atribuições:

I – emitir Parecer Final e Pareceres Bimestrais – a respeito do Relatório Final e dos Relatórios Mensais elaborados pelo Conselho Executivo, nos termos do anterior



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Parágrafo Primeiro, inciso II, deste artigo – a serem encaminhados à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais (SECTES), acompanhando os referidos Relatórios Mensais;

II – apreciar, em grau recursal, decisões do Conselho Executivo, observadas as normas procedimentais vigentes no âmbito da Administração Pública Federal;

III – reunir-se ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, ou extraordinariamente, quando necessário, com o Conselho Executivo, mediante prévia convocação pela presidência do Conselho Consultivo.

**Parágrafo Terceiro** Nas reuniões conjuntas dos Conselhos Executivo e Consultivo, previstas nos Parágrafos Primeiro, inciso VII, e Segundo, inciso III, deste artigo, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Executivo assumirão a Presidência e a Vice-Presidência dos trabalhos.

**Parágrafo Quarto** No exercício da competência prevista no Parágrafo Segundo, inciso II, deste artigo, também terão assento, no Conselho Consultivo, os seguintes membros:

I – o Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que assumirá a presidência; suplente: o Vice-Reitor da UFJF;

II – o Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da UFJF, que assumirá a Vice-Presidência; suplente: a Pró-Reitora de Pesquisa da UFJF;

III – o Secretário de Desenvolvimento Tecnológico da UFJF; suplente: o Diretor do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT) da UFJF; e

III – a Dra. Anna Flávia Lourenço Esteves Martins Bakô, Gerente Adjunta do Projeto Estruturador Rede de Inovação Tecnológica, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais (SECTES); suplente: o Dr. Robson Lopes Campos, Assessor da Superintendência de Inovação Tecnológica da SECTES.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Juiz de Fora, 27 de março de 2008.

Prof. Dr. **Henrique Duque de Miranda Chaves Filho**  
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora